



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

**PORTARIA N.º 153/2018
DE 04 DE JUNHO DE 2018**

PERMITE AFASTAMENTO DE SERVIDOR SEM PREJUÍZO DA REMUNERAÇÃO.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder permissão, de acordo com o disposto no art. 111, inciso IV, letra “c” da Lei Municipal 1601/2002, de 30.07.2002, que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, para que o Servidor Municipal **MARCOS RISSATO**, detentor do cargo de Odontólogo, **ausente-se** do serviço por cinco (5) dias consecutivos, em razão de nascimento de seu filho **BERNARDO RISSATO**, no dia 03 de junho de 2018, no Hospital São Vicente de Paulo, na cidade de Passo Fundo, RS, conforme Certidão de Nascimento Matrícula n.º 098954 01 55 2018 1 00506 025 0151969 86, do Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais de Passo Fundo, RS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 04 DE JUNHO DE 2018.**

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 04 DE JUNHO DE 2018**

Zeferino Marcante
Sec. da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”